



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 19/2024/PAL/REI/IFTO, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
O CAMPUS PALMAS DO IFTO**

ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS
DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

Atesto para fins de participação em Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto,
que _____ o(a) _____ senhor(a)
_____, portador(a) do
documento de identidade nº _____, é considerado(a)
pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s)
impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou
psicossociais/mentais _____

que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta,
fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo)

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

6.10.3. Os documentos médicos (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudos Caracterizadores de Deficiência, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, dos candidatos classificados deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);
- c) apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida); em se tratando de diagnóstico, seja nosológico ou hipotético, somente poderá ser emitido por médico. (Inciso X do art. 4º da Lei 12.842, de 10 de julho de 2013);
- d) no caso de pessoa com deficiência física, o candidato deverá apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, uso de próteses e/ou órteses;
- e) apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou do Laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital; caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria com e sem Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
- h) no caso de pessoa com deficiência visual, o candidato deverá apresentar a documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador de Deficiência contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos, acompanhado de exame que comprove a deficiência;
- i) no caso de pessoa com deficiência intelectual ou doença mental, na documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador de Deficiência deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho), além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 4º do Decreto 3.298/99, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

- j) no caso de deficiência múltipla, no Laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas; e
- k) quando se tratar de deficiência que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou psicólogo(a) especializado(a) na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
- 1) capacidade de comunicação e interação social;
 - 2) reciprocidade social;
 - 3) qualidade das relações interpessoais; e
 - 4) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 14/03/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2319711** e o código CRC **34F7E6B9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br